

Lei n: 630/73

"Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal para alienação dos veículos e máquinas que especifica."

X
A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 7 de dezembro de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte...

... LEI :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar por venda, os seguintes veículos e máquinas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba:

1. Um trator VALMET, modelo: 801/D, ano de fabricação: 1970, equipado com carregadeira frontal marca Madal;
2. Um caminhão marca CHEVROLET, ano de fabricação: 1949, equipado com carroceria de madeira;
3. Uma motoniveladora marca GALLION, ano de fabricação: 1951, equipada com motor internacional n: 8280 DK.

Artigo 2º - A venda será feita de cada máquina ou veículo, isoladamente, mediante concorrência pública de conformidade com o que estabeleceu a Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 3º - O preço mínimo de venda deverá ser fixado por uma Comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, composta de 3 (três) pessoas de reconte

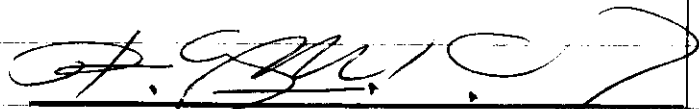
ido conhecimento no assunto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, data esta, em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro/73


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data:


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
RESPONDENDO COMO SECRETARIO